



ESTADO DO PARÁ

## Município de Abel Figueiredo

Prefeitura Municipal

LEI Nº 41/95

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE  
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ABEL FIGUEIREDO - PA.

DATIVO ARAUJO DE ALMEIDA, Prefeito Constitucional do Município de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, parágrafo único do art. 104.

Faz saber que a Câmara Municipal de Abel Figueiredo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o salário dos servidores da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará a partir de 1º de Junho de 1.995, no percentual de 42,85% (quarenta e dois virgula oitenta e cinco por cento), sobre o salário de Abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de // 1.995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO  
EM 21 DE AGOSTO DE 1.995.

DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal